

Decreto-Lei n.º 13

Abre crédito Especial

O Prefeito Municipal de Fundão,
Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que
lhe confere o art.º 12, n.º 1, do Decreto-Lei Fede-
ral n.º 1202, de 8 de Abril de 1939,

Decreta:

Decreto:

Art.º 1.º - Fica aberto um crédito especi-
al de crz, 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), para aten-
der á despesa com a reconstrução de uma ponte
sobre o Rio Fundão.

§ Único - Este crédito terá sua vigen-
cia dilatada para o exercício de 1946.

Art.º 2.º - Os recursos para atender ao
presente, serão tirados do saldo disponível do
exercício de 1944.

Art.º 3.º Revogam-se as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Fundão em 31 de Desem-
bro de 1945.

J. M. M. M.

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria - Tesouraria
da Prefeitura Municipal de Fundão, aos trinta
e um dias do mês de dezembro do ano de mil
novecentos e quarenta e cinco.

Osvaldo Zumbi

Secretario-Tesouraria

Decreto-Lei nº 14

Suplementa verba

O Prefeito Municipal de Fundão,
Estado do Espírito Santo, usando da atribuição
que lhe confere o art.º 12, nº 1, do decreto-lei
nº 1202, de 8 de Abril de 1939,

Decreto:

Art.º 1.º - Fica aberto ao orça-